



FACULDADE
CESUSC

CESUSC

GUIA ACADÊMICO



**COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA
FACULDADE CESUSC**

GUIA ACADÊMICO

2022

GUIA ACADÊMICO

Direção Geral

Maurício Pereira Gomes

Diretor Financeiro

Gustavo Gomez Bublitz

Direção Acadêmico

José de Araújo Filho

Secretaria Acadêmica

Graziele Pedroso

Revisão

Cristina Evangelista Martins

Faculdade CESUSC

Guia acadêmico / Faculdade CESUSC – Florianópolis: CESUSC, 2018

67f

1. Faculdade Cesusc. 2. Guia acadêmico 1. Título.



Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301, Km 10, Trevo de Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis – CEP: 88050-001
Telefone: (48) 3239-2600
Home Page: www.cesusc.edu.br

Direção Geral

Maurício Pereira Gomes

Direção Acadêmica

José Araújo Filho

Coordenação do Curso de Administração

Fernando Ramos Lengler

Coordenação do Curso de Direito

Christiane Heloisa Kalb

Coordenação do Curso de Psicologia

Almir Pedro Sais

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores e Arquitetura e Urbanismo

Pery Roberto Segala Medeiros

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Sérgio Murilo Schütz

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia

Daniel Penz

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Marketing

Daniel Penz

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

Monique Wagner

Coordenação de Pós-graduação

Rogério Duarte

Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica

Paulo Potiara de Alcântara Veloso

Coordenação do Núcleo de Educação a Distância

Monique Wagner

SUMÁRIO

GUIA ACADÊMICO	6
1 APRESENTAÇÃO	7
1.1 FACULDADE CESUSC	7
2 ÓRGÃOS COLEGIADOS	8
3 CURSOS	9
3.1 CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO.....	9
3.1.1 Dados Gerais	9
3.2 CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO	9
3.2.1 Dados Gerais	9
3.3 CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA.....	9
3.3.1 Dados Gerais	9
3.4 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.....	10
3.4.1 Dados Gerais	10
3.5 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES.....	10
3.5.1 Dados Gerais	10
3.6 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	10
3.6.1 Dados Gerais	10
3.7 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING	11
3.7.1 Dados Gerais	11
3.8 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA.....	11
3.8.1 Dados Gerais	11
4 ANO LETIVO	12
4.1 CALENDÁRIO ACADÊMICO.....	12
5 FORMAS DE INGRESSO	13
5.1 PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR E DEMAIS FORMAS DE INGRESSO.....	13
5.1.1 Processo Seletivo Simplificado	13
5.1.2 Reingresso	13
5.1.3 Transferência Externa	13
6 BOLSAS DE ESTUDO E CONVÊNIO	14
6.1 BOLSA DESEMPENHO ACADÊMICO.....	14
6.2 BOLSA MÉRITO ACADÊMICO	14

6.3 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)	14
6.4 PROGRAMA UNIEDU - BOLSA DO ARTIGO 170	15
6.5 FINANCIAMENTOS.....	15
6.5.1 Programa de Financiamento Estudantil (FIES)	15
6.5.2 Crédito Educativo (CredIES Cesusc)	16
6.6 CONVÊNIOS	16
7 SISTEMA ACADÊMICO	17
8 PROCESSOS ACADÊMICOS.....	18
8.1 VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS	18
8.2 TROCA DE TURNO/TROCA DE TURMA	18
8.3 ABONO DE FALTAS	18
8.4 PROVA SUBSTITUTIVA (2ª CHAMADA)	19
8.5 REGIME DOMICILIAR.....	19
8.5.1 Aluna Gestante: Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975	19
8.5.2 Portadores de afecções congênicas ou adquiridas, traumatismos ou outras condições mórbidas: Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969	20
8.6 REGIME DISCIPLINAR	20
9 SISTEMA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA.....	21
9.1 REVISÃO DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES.....	21
10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	22
11 OUTORGA DE GRAU	23
12 TRANCAMENTO E DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA	24
12.1 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA.....	24
12.2 DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA	24
12.3 RETORNO.....	24
13 ENADE	25
14 CPA	26
15 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (DCE E CA).....	27
16 REUNIÃO COM A DIREÇÃO E COORDENADORES	28
17 SETORES DE APOIO	29
17.1 BIBLIOTECA.....	29
17.2 LABORATÓRIOS E INTERNET WI-FI.....	30

17.2.1 Internet WI-FI (Sem fio).....	30
17.2.2 Laboratório de Informática - LABIN.....	30
17.2.3 Laboratório de Neuro-anátomo-fisiologia	31
17.2.4 Laboratório de Análise Experimental do Comportamento.....	31
17.3 NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO DO CESUSC (NAP)	31
17.4 NÚCLEO DE APOIO DOCENTE (NAD)	32
17.5 NÚCLEO DE ASSESSORIA DE CARREIRAS E ESTÁGIOS (NASCE)	32
17.6 CENTRO DE PRODUÇÃO DE SABERES E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA (CEPSI)	33
17.7 ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO JURÍDICO (ESAJ).....	33
18 OUVIDORIA	35

GUIA ACADÊMICO

Este Guia tem por objetivo orientar os alunos em relação ao funcionamento da Faculdade Cesusc, normas regimentais, documentos, estrutura e outras informações relacionadas ao dia a dia da vida acadêmica.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 FACULDADE CESUSC

A Faculdade Cesusc iniciou suas atividades a partir de seu credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC), por meio da publicação no Diário Oficial da União em 11 de fevereiro de 2000, da Portaria Ministerial nº 109 de 10 de fevereiro de 2000. Em princípio, foi autorizada pela Portaria supracitada a Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis, porém, no decorrer do ano de 2014, em decisão aprovada pelo Conselho Superior (Consu), solicitou-se junto ao Ministério da Educação a alteração da atual denominação para Faculdade Cesusc. A iniciativa teve por base o fato de que, ao longo de sua trajetória, a Instituição passou a ser designada “Faculdade Cesusc”, de maneira regular, espontânea e frequente pelos Acadêmicos, Docentes, Corpo Técnico-administrativo, unidades conveniadas e os mais diferentes segmentos da Sociedade. Sendo assim, a partir da publicação pelo Ministério da Educação da Portaria nº 95 de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2015, foi modificada a sua nomenclatura, que atualmente é Faculdade Cesusc. Em 21 de julho de 2017, por meio da publicação no Diário Oficial da União, da Portaria Ministerial nº 869, de 20 de julho de 2017, a Faculdade Cesusc foi credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

A Faculdade Cesusc oferece cursos de Bacharelado em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito e Psicologia. Cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Design de Interiores, Marketing e Produção Multimídia com ênfase em Design na modalidade presencial. Cursos de Tecnologia em Gestão Comercial e Gestão de Recursos Humanos na modalidade a distância. E cursos de pós-graduação *Lato Sensu* oriundos das áreas dos cursos de Graduação e atividades de pesquisa e extensão com base nos valores fundamentais de cidadania, inovação, transparência, sustentabilidade, direitos humanos, igualdade étnico-racial e responsabilidade social.

ÓRGÃOS COLEGIADOS

A composição e as competências dos Conselhos e Colegiados podem ser observadas no Regimento Geral da Faculdade Cesusc, disponível no site da Instituição¹.

- 1) Conselho Superior da Faculdade Cesusc
- 2) Colegiado dos Coordenadores
- 3) Colegiado de Cursos

¹ Link para acesso ao Regimento Geral da Faculdade Cesusc:
<<http://www.cesusc.edu.br/app/uploads/2017/08/Regimento-Geral-da-Faculdade-Cesusc-2017.pdf>>.

3 CURSOS

3.1 CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO²

3.1.1 Dados Gerais

Titulação: Bacharel

Duração do Curso: 8 semestres

Turno de oferta: Noturno

Modalidade: Presencial

Regime: Seriado Semestral

Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 267, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04/04/2017.

3.2 CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO³

3.2.1 Dados Gerais

Titulação: Bacharel

Duração do Curso: 10 semestres

Turno de oferta: Matutino e Noturno

Modalidade: Presencial

Regime: Pré-requisito

Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 267, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04/04/2017.

3.3 CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA⁴

3.3.1 Dados Gerais

Titulação: Bacharel

Duração do Curso: 10 semestres

Turno de oferta: Matutino e Noturno

Modalidade: Presencial

Regime: Pré-requisito

Ênfase A: Psicologia e Processos Clínicos

Ênfase B: Psicologia e Processos Sócioinstitucionais

Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 267, de 03 de abril de

² Matriz Curricular do Curso de Administração em Anexo A

³ Matriz Curricular do Curso de Direito em Anexo B

⁴ Matriz Curricular do Curso de Psicologia em Anexo C

2017, publicada no D.O.U. de 04/04/2017.

3.4 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS⁵

3.4.1 Dados Gerais

Titulação: Tecnólogo

Duração do Curso: 6 semestres

Turno de oferta: Noturno

Modalidade: Presencial

Regime: Créditos

Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 382, de 27 de abril de 2017, publicada no D.O.U de 02/05/2017.

3.5 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES⁶

3.5.1 Dados Gerais

Titulação: Tecnólogo

Duração do Curso: 5 semestres

Turno de oferta: Noturno

Modalidade: Presencial

Regime: Créditos

Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 267, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04/04/2017.

3.6 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL⁷

3.6.1 Dados Gerais

Titulação: Tecnólogo

Duração do Curso: 4 semestres

Turno de oferta: EaD

Modalidade: A distância

Regime: Créditos

Autorização: Portaria Ministerial nº 889, de 11 de agosto de 2017, publicada no

D.O.U. de 14/08/2017.

⁵ Matriz Curricular do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em Anexo D.

⁶ Matriz Curricular do Curso de Tecnologia em Design de Interiores em Anexo E.

⁷ Matriz Curricular do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial em Anexo F

10

3.7 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING⁸

3.7.1 Dados Gerais

Titulação: Tecnólogo

Duração do Curso: 5 semestres

Turno de oferta: Noturno

Modalidade: Presencial

Regime: Créditos

Autorização: Portaria Ministerial nº 97, de 01 de abril de 2016, publicada no D.O.U. de 04/04/2016.

3.8 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA com ênfase em DESIGN⁹

3.8.1 Dados Gerais

Titulação: Tecnólogo

Duração do Curso: 4 semestres

Turno de oferta: Noturno

Modalidade: Presencial

Regime: Créditos

Autorização: Portaria Ministerial nº 97, de 01 de abril de 2016, publicada no D.O.U. de 04/04/2016.

⁸ Matriz Curricular do Curso de Tecnologia em Marketing em Anexo G

⁹ Matriz Curricular do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia em Anexo H.

4 ANO LETIVO

O ano letivo divide-se em dois períodos letivos regulares (semestres), cada um com a duração de, no mínimo, 100 (cem) dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico.

4.1 CALENDÁRIO ACADÊMICO

O Calendário Acadêmico tem por objetivo facilitar a organização das atividades da comunidade acadêmica (discentes, docentes e corpo técnico administrativo). É elaborado anualmente pelo Colegiado de Coordenadores. Possui todas as datas e/ou períodos de realização dos eventos e/ou atividades acadêmicas da Faculdade. É aprovado pelo Conselho Superior (CONSU).

O acadêmico tem acesso ao Calendário Acadêmico¹⁰ no site da Faculdade Cesusc, na opção “A Faculdade” em “Documentos”.

¹⁰ Link de acesso ao Calendário Acadêmico:
<<http://www.cesusc.edu.br/app/uploads/2017/08/CALEND%C3%81RIO-ACAD%C3%8AMICO-2018-4.pdf>>.

5 FORMAS DE INGRESSO

5.1 PROCESSO SELETIVO E DEMAIS FORMAS DE INGRESSO

5.1.1 Processo Seletivo Simplificado

O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar ingressantes para os cursos de Graduação oferecidos pela Instituição. O interessado realiza uma redação, com tema previamente definido pela Instituição, cuja nota atribuída soma-se à análise do aproveitamento escolar do Ensino Médio.

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado podem ser feitas presencialmente, na Central de Relacionamento e Atendimento da Faculdade, ou virtualmente, pelo nosso site.

O resultado tem validade apenas para o semestre para o qual foi realizado.

Seletivo Simplificado – Ingresso via Enem

Você pode ingressar em um curso de Graduação utilizando o seu desempenho na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir da edição de 2015, e o histórico escolar do Ensino Médio.

5.1.2 Reingresso

A solicitação de Reingresso é possibilitada aos portadores de Diploma de Curso Superior. Tal forma de ingresso é regulamentada pelo Art. 108, Inciso V, do Regimento Geral da Faculdade Cesusc e deverá ser efetuada na Central de Relacionamento e Atendimento da Faculdade.

5.1.3 Transferência Externa

A solicitação de Transferência Externa é facultada ao acadêmico interessado em transferir-se da Instituição de Ensino Superior com a qual mantém vínculo acadêmico para a Faculdade Cesusc. O ingresso mediante Transferência

Externa é regulamentado pelo Art. 49 da Lei 9.394/96. O Regimento Geral da Faculdade também regulamenta essa forma de ingresso a partir do Art. 115. O ingresso será solicitado na Central de Relacionamento e Atendimento da Faculdade. A título de esclarecimento, cabe apresentar o conceito de Transferência Externa utilizado pelo CNE/CES (2003) “ato pelo qual o aluno, desligando-se do estabelecimento de origem, se desloca para outra Instituição sem perder a sua condição ou status de aluno, adquirido quando da matrícula”.

13

6 BOLSAS DE ESTUDO, FINANCIAMENTOS E CONVÊNIOS¹¹

A Faculdade Cesusc procura facilitar o acesso de muitos a um Ensino Superior de qualidade, divulgando aos acadêmicos uma série de opções de bolsas de estudo. Conheça todas as opções disponíveis atualmente.

6.1 BOLSA DESEMPENHO ACADÊMICO

Todo semestre, a Faculdade Cesusc premia um aluno de cada fase de seus Cursos de Graduação com a Bolsa Desempenho. Tratam-se dos estudantes que alcançam as melhores notas no período. Eles recebem desconto de 30% nas mensalidades da fase seguinte.

Na última fase do Curso, o aluno com melhor desempenho é contemplado com a Bolsa Mérito Acadêmico.

6.2 BOLSA MÉRITO ACADÊMICO

No final do Curso, o aluno que obtiver o melhor desempenho geral durante o período de integralização da carga horária total do curso é contemplado com uma bolsa integral de pós-graduação *Lato Sensu*, em um dos cursos ofertados diretamente pela Faculdade.

6.3 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

Criado pelo Ministério da Educação (MEC) em 2004, o ProUni concede Bolsas de Estudo (integrais ou parciais), em instituições de educação privada

superior a estudantes brasileiros de baixa renda e sem diploma de nível superior.

Para candidatar-se, é preciso ter obtido nota mínima de 450 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), não ter zerado a redação e possuir renda bruta familiar, por pessoa, de até um salário mínimo e meio, além de satisfazer uma das seguintes condições: ter cursado o Ensino Médio completo em escola pública (ou em escola privada com bolsa integral), ser portador de deficiência ou ser professor em exercício da rede pública de ensino básico e ter interesse em concorrer a vagas em cursos de Licenciatura e Pedagogia.

6.4 PROGRAMA UNIEDU - BOLSA DO ARTIGO 170

O Programa Uniedu - Artigo 170 da Constituição Federal é um programa do Governo do Estado de Santa Catarina, executado pela Secretaria da Educação, que agrega todos os programas de atendimento aos estudantes da educação superior. Tem como objetivo favorecer a inclusão de jovens no ensino superior, os quais tenham dificuldades em realizar os seus estudos e atendam aos requisitos estabelecidos na regulamentação do programa Lei Complementar nº. 281/05, nº. 296/05 e nº. 420/08.

O benefício auxilia alunos em sua primeira graduação e a porcentagem de desconto é de, no mínimo, 25% do valor da mensalidade.

Os candidatos à Bolsa serão avaliados por Comissão, designada para esse fim. Os bolsistas deverão ter uma participação semestral, obrigatória, de 20 (vinte) horas como voluntários em Programas e Projetos Sociais educativos da Secretaria de Extensão da Faculdade Cesusc.

6.5 FINANCIAMENTOS

6.5.1 Programa de Financiamento Estudantil (FIES)¹²

O Programa de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do MEC, que financia integral ou parcialmente o valor da mensalidade, sendo o restante pago pelo aluno diretamente à instituição de ensino. A amortização da dívida é realizada ao longo do curso e nos anos subsequentes à formatura.

¹¹ Link de acesso para mais informações sobre as Bolsas de Estudos: <<http://www.cesusc.edu.br/comece-agora/bolsas-e-financiamentos/>>.

Para candidatar-se ao programa, o estudante precisa ter participado de alguma das edições do Enem a partir de 2010, obtido nota mínima de 450 pontos na média das provas e nota superior a zero na redação.

6.5.2 Crédito Educativo (CredIES Cesusc)¹³

A Faculdade Cesusc é conveniada à Fundacred e oportuniza aos seus acadêmicos, devidamente matriculados, o crédito universitário de 50% do valor da mensalidade. Com o crédito, o acadêmico paga 50% da mensalidade durante o curso e os outros 50% após a conclusão, respeitando a matriz curricular.

¹² Link de acesso para mais informações sobre o Programa de Financiamento Estudantil (FIES): <<http://www.cesusc.edu.br/comece-agora/bolsas-e-financiamentos/#fies>>.

6.6 CONVÊNIOS¹⁴

A Faculdade Cesusc mantém convênio com diversas empresas, instituições e entidades, cujos filiados recebem descontos nas mensalidades dos cursos de Graduação e Pós-graduação. Para garantia do desconto, deverá ser protocolada na Central de Relacionamento e Atendimento, no ato da matrícula, a Declaração, conforme convênio com a Faculdade.

Se tiver dúvidas sobre Bolsas e Financiamentos você pode ainda procurar ajuda no Setor Financeiro da Faculdade, responsável pela Coordenação dos programas de bolsas de estudo e financiamentos. O atendimento presencial ou por agendamento no setor ocorre das 9h às 16h, e também pelo e-mail **conveniosebolsas@cesusc.edu.br**, ou ainda pelo telefone **(48) 3239-2614**.

¹³ Link de acesso para mais informações sobre o Crédito Educativo (CredIES Cesusc):

<<http://www.cesusc.edu.br/comece-agora/bolsas-e-financiamentos/#credcesusc>>. ¹⁴ Link de acesso para a lista de empresas, instituições e entidades conveniadas: < <http://www.cesusc.edu.br/comece-agora/convenios/>>.

7 SISTEMA ACADÊMICO

A Faculdade Cesusc utiliza o Sistema de Gestão Educacional - Unimestre para registro das informações acadêmicas e financeiras. O Sistema Unimestre é o canal de comunicação oficial entre a Faculdade e os alunos regularmente matriculados e o acesso se dá por meio do site Institucional, em “Sistema Acadêmico”, utilizando o número de matrícula e senha fornecida no ato da mesma.

8 PROCESSOS ACADÊMICOS

8.1 VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS

A validação de disciplinas acontece a partir do aproveitamento de estudos anteriores. É condição para a validação de disciplinas:

a) Realização de estudos em cursos de nível equivalente ou superior, devidamente autorizados/reconhecidos pelo Órgão Competente;

b) Apresentação do Histórico Escolar original, bem como dos planos de ensino autenticados pela Instituição de Ensino Superior de Origem. A solicitação de Validação de Disciplinas pode ser feita diretamente pelo sistema acadêmico do UNIMESTRE ou protocolada na Central de Relacionamento e Atendimento em formulário próprio.

A análise da referida solicitação é de competência do Coordenador de Curso, que informará à Secretaria Acadêmica sobre as disciplinas dispensadas, nas condições estabelecidas no Art. 116 do Regimento Geral da Faculdade.

8.2 TROCA DE TURNO/TROCA DE TURMA

A solicitação de Troca de Turno/Troca de Turma deverá ser protocolada pelo acadêmico na Central de Relacionamento e Atendimento e realizada no período estabelecido em Calendário Acadêmico. Será deferida mediante existência de vagas para o turno/turma solicitado.

8.3 ABONO DE FALTAS

De acordo com a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a frequência de alunos e professores é obrigatória nos Programas de Ensino Presenciais, por isso, a legislação em vigor não prevê o abono de faltas.

Ressaltam-se, porém, as condições especiais atribuídas aos acadêmicos militares, bem como aos acadêmicos participantes de reuniões da CONAES, conforme estabelecem as leis abaixo citadas:

A Lei nº 4.375/64 - Lei do Serviço Militar, em seu Art. 60, § 4º: “Todo

convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar às suas atividades civis, por força de exercício ou manobras, terá suas faltas abonadas para todos os efeitos”.

A Lei nº 10.861/2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), em seu Art. 7º, § 5º: “As instituições de educação superior deverão abonar as faltas do estudante que, em decorrência da designação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo, tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas”.

8.5 REGIME DOMICILIAR

O Regime Domiciliar implica na substituição das atividades realizadas nas aulas presenciais por atividades domiciliares, em Tratamento Excepcional. Esse tratamento somente é permitido mediante apresentação de Atestado Médico para período igual ou superior a 15 (quinze) dias até um máximo de 3 (três) meses. Alerta-se que o prazo para o acadêmico solicitar o Tratamento Excepcional é de 3 (três) dias úteis, após o primeiro dia de afastamento, e a solicitação poderá também ser feita por meio de representante legal.

As normas para concessão do Regime Domiciliar podem ser acessadas na Portaria DIR nº 658/2016, disponível na Central de Relacionamento e Atendimento. Os benefícios da Lei supracitada não isentam da realização das atividades acadêmicas indicadas pelos respectivos professores.

Serão contemplados pelo Regime Domiciliar os acadêmicos nas seguintes situações:

8.5.1 Aluna Gestante: Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975.

A aluna gestante, a partir do oitavo mês de gestação e, mediante Atestado Médico, poderá solicitar, na Central de Relacionamento e Atendimento, os benefícios concedidos pela Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975.

8.5.2 Portadores de afecções congênitas ou adquiridas, traumatismos ou outras condições mórbidas: Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.

O acadêmico, portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que determinem incapacidade física relativa, poderá requerer na Central de Relacionamento e Atendimento, por seu representante legal, os benefícios concedidos pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, anexando o laudo médico com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.6 REGIME DISCIPLINAR

O regime disciplinar estabelecido no Regimento Geral da Faculdade Cesusc visa assegurar um conjunto de normas de conduta que devem ser observadas de forma a garantir harmônica convivência entre os corpos técnico-administrativo, docentes e discentes e a disciplina indispensável às atividades acadêmicas e administrativas. Respondem civil, penal e funcionalmente pelo exercício irregular de suas atribuições, sendo responsáveis por todos os prejuízos que, nesta qualidade, causarem à Instituição ou a terceiros, por dolo ou culpa.

:

9 SISTEMA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

O Sistema de Avaliação e Frequência está regulamentado pelo Regimento Geral da Instituição e estabelece que a avaliação do desempenho do aluno é feita por disciplina, considerando-se a frequência e o aproveitamento. Em qualquer disciplina ou atividade, os alunos que obtiverem média aritmética semestral igual ou superior a seis (6,0) e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%) são considerados aprovados.

9.1 REVISÃO DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

O acadêmico poderá requerer a revisão do resultado das avaliações, através de requerimento fundamentado, dirigido ao Coordenador do seu Curso, dentro de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação do resultado. A regulamentação do processo está disposta no Art. 94 do Regimento Geral da Faculdade Cesusc.

9.2 PROVA SUBSTITUTIVA (2ª CHAMADA)

A Prova Substitutiva ou Prova de Segunda Chamada, deve ser realizada no período estabelecido em Calendário Acadêmico e no horário de aula da disciplina em que consta a ausência de realização das avaliações regulares, com data estabelecida pelo professor titular da disciplina, conforme Art. 96 do Regimento da Faculdade. Não há avaliação substitutiva para trabalhos acadêmicos.

10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são consideradas componentes curriculares obrigatórios e têm por finalidade permitir aos acadêmicos o enriquecimento curricular com experiências que contemplem os interesses e afinidades individuais.

As Atividades Complementares devem ser realizadas no decorrer do curso e serão facultadas ao acadêmico, desde que promovidas no âmbito da Faculdade, bem como em outras instituições. Em ambos os casos, deverão apresentar concordância com o disposto nos Regulamentos dos Núcleos de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação.

Os comprovantes das Atividades Complementares devem ser protocolados na Central de Relacionamento e Atendimento, em formulário próprio, e a análise e validação de tais atividades compete aos Coordenadores de Curso.

11 OUTORGA DE GRAU

A outorga de grau é ato oficial, obrigatório, realizada em sessão solene, em dia e horário previamente fixados pelo Diretor Geral da Faculdade Cesusc. O acadêmico deverá atender às exigências de apresentação de documentação pertinente ao Processo de Registro de Diploma com base nas determinações dos órgãos competentes e protocolar na Central de Relacionamento e Atendimento, em prazo estabelecido em Calendário Acadêmico, o requerimento para outorga de grau no semestre de conclusão do curso.

12 TRANCAMENTO, DESTRANCAMENTO E RETORNO

12.1 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O Trancamento de Matrícula é caracterizado como uma interrupção temporária das atividades acadêmicas, e não pode exceder o prazo de dois (2) anos letivos. O acadêmico poderá trancar o Curso por dois anos consecutivos ou alternados.

O acadêmico pode requerer o Trancamento de Matrícula, com base no Art. 111 do Regimento Geral da Faculdade Cesusc. A solicitação deve ser protocolada na Central de Relacionamento e Atendimento ao Aluno, **no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.**

12.2 DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O Destrancamento de Matrícula pode ser concedido ao acadêmico, respeitando-se os dispostos no Regimento Geral da Faculdade Cesusc. O requerimento de Destrancamento de Matrícula deve ser preenchido na Central de Relacionamento e Atendimento ao Aluno, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

12.3 RETORNO

A matrícula por retorno é concedida aos acadêmicos que tenham perdido o vínculo com a Instituição, desde que seja respeitado o período máximo de integralização curricular disposto no Projeto Pedagógico do Curso.

O Retorno pode ser solicitado mediante requerimento na Central de Relacionamento e Atendimento, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

13 ENADE

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), objetiva aferir o rendimento dos alunos dos Cursos de Graduação em relação aos conteúdos programáticos e às habilidades e competências adquiridas em sua formação.

O Enade é realizado todos os anos, mas é aplicado a cada um dos cursos, em intervalos de 3 (três) anos. A participação no Exame constará no histórico escolar do estudante ou, quando for o caso, sua dispensa pelo Ministério da Educação. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) define as regras que apontarão os alunos habilitados ao Enade, a cada ano, e a inscrição do estudante é feita pela própria Instituição de Ensino.

O Enade é componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação. Por isso mesmo, é obrigatória, mediante convocação por parte da Instituição, a participação do aluno no Exame para obtenção do Diploma.

14 CPA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela Autoavaliação Institucional, conforme as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) estabelecidas no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), realiza anualmente Avaliação Institucional com todos os segmentos que compõem o corpo social da Faculdade Cesusc: discentes, docentes e corpo técnico-administrativo.

Cabe à CPA executar e acompanhar sistematicamente a avaliação interna da Faculdade Cesusc. A avaliação interna compreende as dez dimensões do Sinaes, quais sejam:

- a) missão e PDI;
- b) política para o ensino, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação;
- c) responsabilidade social;
- d) comunicação com a sociedade;
- e) políticas de pessoal;
- f) organização e gestão;
- g) infraestrutura;
- h) planejamento e avaliação;
- i) política de atendimento ao estudante e ao egresso;
- j) sustentabilidade financeira.

O Acadêmico deve participar da avaliação disponibilizada no Sistema Acadêmico em período definido no Calendário Acadêmico da Faculdade, sendo uma avaliação a cada semestre letivo.

15 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (DCE E CA)

A Instituição conta com instalações que preveem o funcionamento do Diretório Central dos Estudantes e Centros Acadêmicos específicos por Curso. Os alunos podem recorrer a eles para se posicionarem em relação a diversas diretrizes que norteiam a Instituição.

16 REUNIÃO COM A DIREÇÃO E COORDENADORES

A Instituição promove regularmente reuniões entre os académicos, os Coordenadores de Curso e a Direção. Nelas, são democraticamente discutidos aspectos importantes a respeito da infraestrutura, funcionamento e política pedagógica da Faculdade Cesusc.

17 SETORES DE APOIO

17.1 BIBLIOTECA

Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira das 8h às 14h e das 15h30 às 21h30

Contato: Tel.: 3239-2640; E-mail: biblioteca@cesusc.edu.br

Cadastro: Para efetuar o cadastro na Biblioteca, o usuário deve apresentar um documento de identificação com foto e o comprovante de matrícula.

Serviços oferecidos aos usuários:

- a) consulta ao acervo;
- b) consulta e acesso a títulos da Biblioteca Online;
- b) empréstimo domiciliar;
- c) reserva e renovação *online*;
- d) levantamento bibliográfico;
- e) catalogação na fonte (elaboração da ficha catalográfica impressa no verso da página de rosto, obrigatória para efeito de depósito legal dos livros);
- f) capacitação do usuário (programas de orientação para pesquisa, normalização de documentação e informação de acordo com as normas da ABNT, utilização dos recursos disponíveis no sistema da Biblioteca e visitas orientadas);
- g) sugestão de aquisição via Internet;
- h) lista de novas aquisições;
- i) promoção de exposições e eventos culturais.

A Biblioteca desenvolve ainda, em parceria com os acadêmicos, docentes e comunidade, diversos programas de **Responsabilidade Social**, tais quais:

Programa Penas Alternativas: tem como objetivo educar o usuário para o cumprimento de seu dever para com a Biblioteca e os outros usuários, reduzindo o atraso nas devoluções. Os pontos por atraso na entrega podem ser compensados

com campanhas diversificadas, doação de livros ou pagamento em dinheiro (o pagamento em dinheiro é identificado como Taxa Biblioteca e encaminhado ao setor financeiro para direcionamento de seu uso).

Todo o material arrecadado nas campanhas é direcionado à Instituições de Filantropia que atendem crianças, adolescentes, idosos e famílias com algum tipo de vulnerabilidade social, situadas em diversas regiões da Grande Florianópolis.

Projeto Livros Livres: Por meio do projeto, os alunos egressos tornam-se "sócios" da biblioteca e têm acesso a empréstimo domiciliar do acervo geral, literatura, DVD's, etc, mesmo sem ter vínculo efetivo com a Faculdade. Com essa ação, prioriza-se a continuidade de acesso aos serviços e às possibilidades contínuas de aquisição/obtenção de informações para a construção de conhecimento e incentivo ao hábito da leitura;

Espaço Multicultural: Tem como objetivo ampliar o espaço da biblioteca para além dos livros, oportunizando aos usuários e comunidade apreciarem arte popular, artes visuais, dança, letras, música, patrimônio cultural e teatro;

Epopeia Literária: consiste na alocação de um quiosque de autoatendimento, aberto 24 horas no Terminal de Integração de Santo Antônio de Lisboa (terminal de transporte público de Florianópolis), situado ao lado da Faculdade CESUSC, no qual qualquer pessoa pode retirar qualquer obra de literatura que desejar e devolver assim que terminar a leitura. O projeto iniciou em 2007 e foi reestruturado em 2014. Os livros são adquiridos por meio de doações dos usuários da biblioteca e via compensação de pontos pelo atraso na entrega de obras, mediante diretriz estabelecida no Programa Penas Alternativas.

17.2 LABORATÓRIOS E INTERNET WI-FI

17.2.1 Internet WI-FI (Sem fio)

Todo o campus da Faculdade Cesusuc possui acesso à internet via WI-FI.

Esse acesso é realizado utilizando-se o número da matrícula e a senha, disponibilizados pela Central de Relacionamento e Atendimento no ato da matrícula.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 3239-2630 e 3239-2631 ou via e-mail: wifi@cesusc.edu.br

17.2.2 Laboratório de Informática - LABIN

A Faculdade Cesusc possui nove Laboratórios de Informática com 165 computadores. Os computadores possuem acesso à internet, softwares de editor de texto, planilha e programa de apresentação eletrônica. Contam também, com softwares específicos para atender os Cursos de Design de Interiores, Produção Multimídia e Análise de Desenvolvimento de Sistemas.

Os Laboratórios possuem profissionais treinados e preparados para atender à comunidade acadêmica com qualidade e atenção, sanando qualquer dúvida referente à tecnologia.

17.2.3 Laboratório de Neuroanatomofisiologia

O Laboratório de Neuroanatomofisiologia objetiva proporcionar ao aluno o desenvolvimento de atividades teórico-práticas, no campo da neuroanatomofisiologia e suas implicações para a teorização psicológica sobre o comportamento humano.

17.2.4 Laboratório de Análise Experimental do Comportamento

O Laboratório de Análise Experimental do Comportamento é regulamentado pela Resolução CCP SI nº 010, de 13/04/2010. Ele compreende uma área física total de 94m² distribuída em bancadas apropriadas para equipamento de informática com capacidade para 34 (trinta) equipamentos, proporcionando a atividade simultânea de até 68 (sessenta e oito) alunos. O Laboratório está equipado com Equipamentos DELL com monitores de 18,5 polegadas, HD 500 Gb, processadores core i3, 4Gb de memória RAM, Placa Gráfica Integrada Intel® Graphics e o software utilizado é CYBERRAT, que é um programa de simulações de laboratório, o qual fornece um banco de dados contendo mais de 1.600 vídeos de comportamento. A utilização do programa assegura o desenvolvimento de habilidades básicas necessárias, requeridas para a realização de procedimentos em laboratórios

convencionais, inclusive por garantir uma maior exposição dos acadêmicos às contingências de tais exercícios.

17.3 NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO DO CESUSC (NAP)

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) promove atendimento aos alunos(as), professores(as) e colaboradores(as) que necessitem de ajuda psicopedagógica, orientando no processo ensino e aprendizagem.

O NAP também atua por meio de projetos, como Curso de Prática Textual para Estudantes Universitários, o Programa de Monitoria, o Programa de Capacitação Docente, e outros projetos que contribuem com o ensino, pesquisa e extensão oferecidos na Instituição.

Para entrar em contato ou agendar atendimento, enviar e-mail para nap@cesusc.edu.br.

17.4 NÚCLEO DE APOIO DOCENTE (NAD)

O Núcleo de Apoio Docente (NAD) é responsável pelo auxílio às atividades acadêmicas, dando suporte aos Coordenadores dos Cursos de Graduação e aos Docentes. Tem como função, também, contribuir com a comunicação das necessidades expressas pelos alunos(as) em relação aos professores e às atividades desenvolvidas em sala de aula.

17.5 NÚCLEO DE ASSESSORIA DE CARREIRAS E ESTÁGIOS (NASCE)

O Núcleo de Assessoria de Carreiras e Estágios – NASCE, é um órgão que congrega atividades de captação e divulgação de oportunidades de vagas para estágio e emprego, disponibilizando-as de forma sistematizada para os alunos da Faculdade.

Objetiva agregar mais competências à formação de seus acadêmicos, estabelecendo uma relação estreita entre a Instituição e a comunidade de um modo geral e, de forma mais específica, entre a Instituição e as comunidades empresarial e governamental, responsáveis pelas ofertas de emprego e estágio na região.

O fato de o acadêmico atuar em sua área de formação, durante o período de estudos, é uma grande oportunidade para o desenvolvimento de competências essenciais ao pleno desempenho profissional. É necessário, porém, conhecer as oportunidades e/ou atividades de estágio e emprego mais adequadas à carreira profissional do aluno. Auxiliar os discentes nessa escolha profissional é a principal finalidade do Nasce.

Serviços oferecidos pelo NASCE:

- a) captação de vagas de estágio no mercado para alunos da Faculdade Cesusuc,
- b) parcerias com empresas;
- c) parcerias com órgãos públicos;
- d) contato com agências de estágio;
- e) contato com agências de emprego;
- f) cadastramento de alunos interessados em realizar estágio;
- g) divulgação de oportunidades de trabalho e estágio, de acordo com o perfil dos alunos, suas necessidades e aspirações;
- h) pré-seleção e encaminhamento dos alunos candidatos a vagas de estágio nas empresas;
- i) aconselhamento aos alunos sobre planejamento de carreira;
- j) inserção e monitoramento, no mercado de trabalho, de alunos e profissionais diplomados pela Faculdade Cesusuc;
- k) contratações, rescisões e renovações de estágio;
- l) agilidade nos trâmites da documentação relativa ao estágio.

17.6 CESUSC PRÓ-COMUNIDADE

O espaço CESUSC PRÓ-COMUNIDADE atende gratuitamente à comunidade de Florianópolis com serviços jurídicos e psicológicos. O espaço “CESUSC PRÓ-COMUNIDADE” abriga os Escritórios de Atendimento Jurídico (ESAJ), o Posto de Atendimento e Conciliação (PAC), o Centro de Produção de Saberes e Práticas em Psicologia (CEPSI), além dos laboratórios de Design de Interiores e Psicologia e uma Sala de Vivência. Também possui Empresas Juniores de Administração, Design de Interiores e de Análise e Desenvolvimento de

Sistemas, que também prestam serviços gratuitos à comunidade, estimulando as atividades práticas e de estágio entre os acadêmicos.

17.7 CENTRO DE PRODUÇÃO DE SABERES E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA (CEPSI)

O Centro de Produção de Saberes e Práticas em Psicologia (Cepsi) foi instituído com as seguintes finalidades:

- a) investir na qualificação da formação profissional do estudante de psicologia, fornecendo-lhe condições de responder adequadamente às necessidades da sociedade e do mercado de trabalho;
- b) constituir uma formação voltada para a cidadania e a ética, por meio dos serviços prestados à comunidade;
- c) articular saberes e práticas que respondam às demandas do perfil do egresso, da IES e da comunidade;
- d) promover a formação continuada do psicólogo, por meio de atividades teórico-práticas no CEPSI e cursos de Pós-graduação.

17.8 ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO JURÍDICO (ESAJ)

O Escritório de Atendimento Jurídico (ESAJ) destina-se à prestação de assistência jurídica gratuita à população carente. Sua atuação não fica restrita aos conflitos envolvendo o Direito Civil, já que a estrutura se diferencia por comportar núcleos de atendimento especializado extensíveis às áreas de Direito Penal, Trabalhista, Previdenciário, Administrativo e interesses difusos e coletivos.

Além de desempenhar relevante papel social, o ESAJ proporciona aos acadêmicos matriculados a possibilidade de vivenciar a prática jurídica, mediante atuação em situações reais, visando a solução de conflitos, nos moldes de um verdadeiro escritório de advocacia.

18 OUVIDORIA

A Ouvidoria é um canal de interlocução entre o Acadêmico e a Faculdade Cesusc, e está sempre disponível para esclarecer dúvidas, receber reclamações e sugestões. A partir do atendimento das demandas e acompanhamento do desempenho da Instituição, torna-se possível construir uma gestão adequada às necessidades da Comunidade Acadêmica.

A Ouvidoria permite um diálogo direto entre os membros da comunidade acadêmica (principalmente do Corpo Docente) e os gestores da Instituição: Direção Geral, Coordenadores de Cursos e Gerências Setoriais. Além disso, dispõe de Regulamento próprio, tendo a atribuição de apresentar relatórios periódicos aos diversos setores, no intuito de subsidiar a avaliação institucional e o aperfeiçoamento da gestão acadêmica e administrativa.

A Ouvidoria é também um canal aberto para a Comunidade Externa. Por meio dela, a população pode buscar informações sobre Cursos de Graduação e Pós Graduação, Cursos de Extensão, Eventos e ainda conhecer os serviços prestados à comunidade.

Para preencher o formulário da Ouvidoria, basta acessar 'Fale Conosco - Ouvidoria' em nosso site.

